ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 02/2022.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, conforme processo licitatório **21.0.000000956-0**, Pregão Eletrônico Nº 32/2021.

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022, A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-654, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.248.660/0001-35, neste ato representada Subdefensor Público-Geral **Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves**, nomeado pelo **Ato nº 32 de 25 de janeiro de 2021**, publicado no **DOE 5.774, de 26/01/2021**, e no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do **Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021**, com alterações, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e as empresas: **MICHELANGELO - COMERCIO DE PAINEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.331.407/0001-64, com sede na Av. Visconde de Guarapuava, 3444 cj 305 - Centro - Curitiba - PR, CEP 80.250-220, neste ato, representada pelo Sr. JOSE GOMES VIEIRA,brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 10.078.641-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.231.329-68, residente e domiciliado na Rua Dr.Pedrosa, nº 22, apt.602, Centro, Curitiba-PR; **LAZARO BEZERRA SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.088.333/0001-09, com sede na RUA CAPITÃO JOSÉ PORFÍRIO, 445, CENTRO, ARAXÁ-MG, CEP 38.183-038, neste ato, representada pelo Sr. LAZARO BEZERRA SOARES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 19691761051644 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.416.594-72, residente e domiciliado na RUA CAPITÃO JOSÉ PORFÍRIO, 445, CENTRO, ARAXÁ-MG, CEP 38.183-038; **EDUARDO RITA BEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.539.470/0001-93 -, com sede Rua Irmão Francisco nº 55 sala 201 - Bairro Humaitá – Poa/RS - CEP 90240-120, neste ato, representada pelo Sr. EDUARDO RITA BEM, brasileiro, solteiro, empresário portador da Cédula de identidade RG 5074152728 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.789.330-60, residente e domiciliado na Avenida Coronel Lucas de Oliveira, nº 1618, Apto 203, Bairro Bela Vista, Porto Alegre-RS, CEP: 90.460-000; **SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.788/0001-80, com sede na Pça. Cesario Alvim, nº 110 Barra - OURO PRETO/MG , neste ato, representada pelo Srª. SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA, brasileira, Empresária, nº do CPF 746.877.606-78, documento de identidade MG-4.355.854, SSP, MG, com domicílio /residência a Praça Cesário Alvim, número 110/A, bairro / distrito Barra, município Ouro Preto - MG, CEP 35.400-000; **KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº 19.943.167/0001-14, com sede Rua José Ferreira de Souza, 66-Vila São Jorge – Guarulhos – SP – CEP: 07114-340 , neste ato, representada pelo Srª. MARISA CRAVEIRO, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de identidade RG 15.692.060-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.826.988-10, residente e domiciliado na Rua Alberto Flinoto Bento, n'238 - bloco 03 - apto 410 - Edifício Saint Louis - Macedo - GuarulhosiSP - CEP: 07197-140, e, daqui por diante, denominadas simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** , cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, nos quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 32/2021**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico nº 32/2021 para Registro de Preços,** e seus Anexos, Processo Licitatório nº **21.0.000000956-0**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

FORNECEDOR: MICHELANGELO - COMERCIO DE PAINEIS E SERVICOS LTDA – ***CNPJ Nº*** 01.331.407/0001-64

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
09	200	UND	BOBINA DE PAPEL PARA SENHA COM 2000 NÚMEROS, CONTENDO 3 DIGITOS (000 A 999) PARA USO EM DISPLAY PAINEL ELETRÔNICO. Marca: Própria	8,50	1.700,00

FORNECEDOR: LAZARO BEZERRA SOARES – ***CNPJ Nº*** 06.088.333/0001-09

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	20	CX	ALFINETE PARA MAPA EM AÇO GALVANIZADO, CABEÇA REDONDA COLORIDA DE PLÁSTICO, MEDIDA APROXIMADA DE 06 MM E COMPRIMENTO DE 10MM (CAIXA COM 50 UND.). Marca: BRW	3,36	67,20
02	120	UND	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO. Marca: LEONORA	1,08	129,60
13	80	UND	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO, Medidas Aproximadas: 15X12cm. Marca: CLASSE	23,50	1.880,00
28	200	UND	COLA BRANCA, NÃO TÓXICA, BASE EM PVA, 90G. Marca: TURMA DA COLA	1,77	354,00
29	200	UND	COLA EM BASTÃO, NÃO TÓXICA, COR: BRANCA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, Embalagem: 10 g. Marca: LEONORA	1,13	226,00
38	20	CX	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, NO TAMANHO A4 CONTENDO 01 ETIQUETAS POR FOLHA, Embalagem com 25 unidades. Marca: LINK	11,08	221,60
39	20	CX	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, NO TAMANHO A4 CONTENDO 04 ETIQUETAS POR FOLHA, Embalagem com 25 unidades. Marca: LINK	11,20	224,00

40	24	CX	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, NO TAMANHO A4 CONTENDO 10 ETIQUETAS POR FOLHA, Embalagem com 25 unidades. Marca: LINK	11,20	268,80
41	100	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, MED. APROX. 15 CM. Marca: CAVIA	1,55	155,00
46	200	UND	GRAMPEADOR, P/ PAPEIS, MATERIAL: METAL, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 30 FLS, P/ GRAMPOS 26/6. Marca: CAVIA	25,86	5.172,00
47	200	UND	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO: 26/6 MM, Embalagem: com 5.000 UND. Marca: BRW	4,69	938,00
48	50	CX	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, CORES: VARIADAS, Embalagem com 12 unidades. Marca: SERELEPE	3,75	187,50
49	10	CX	LÁPIS PRETO, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: SEXTAVADO, TAMANHO: Nº 2.Embalagem: 144 unidades. Marca: SERELEPE	42,27	422,70
52	30	UND	MOLHA- DEDOS, MATERIAL: BASE PLÁSTICA EM CREME ATÓXICO, Embalagem de 12 gramas. Marca: WALEU	2,53	75,90
56	50	PCT	PAPEL, TIPO: COUCHÊ, GRAMATURA: 180, COR BRANCA, Medidas Aproximadas: 210X2970mm (TAMANHO A4), Embalagem com 50 folhas. Marca: USAPEL	19,00	950,00
75	20	UND	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE 40 W. Marca: CLASSE	25,78	515,60
76	50	UND	PORTA-CANETA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR:FUMÊ (C/ 3 DIVISÓRIAS), Medidas Aproximadas: 230X100mm. Marca: WALEU	12,44	622,00

78	200	UND	RÉGUA PLÁSTICA INCOLOR, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM MATERIAL FLEXÍVEL, Medidas: 30 cm. Marca: WALEU	1,13	226,00

FORNECEDOR: SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI – ***CNPJ Nº*** 10.614.788/0001-80

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
65	300	PCT	PILHA ALCALINA, MODELO: AA, Embalagem com 02 unidades. Marca: OURO LUX	2,96	888,00
66	500	PCT	PILHA ALCALINA, MODELO: AAA, Embalagem com 02 unidades. Marca: OURO LUX	3,29	1.645,00

FORNECEDOR: EDUARDO RITA BEM – ***CNPJ Nº*** 18.539.470/0001-93

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	30	UND	BANDEJA DUPLA DE DOCUMENTOS, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: TRANSPARENTE Medidas Aproximadas: 37 X 25 cm. Marca: WALEU	43,83	1.314,90
06	150	UND	BATERIA NÃO RECARREGAVÉL, ALCALINA, TENSÃO NOMINAL DE 9V. Marca: ELGIN	12,16	1.824,00
07	300	UND	BLOCO DE RECADO, AUTO ADESIVO, CORES: VARIADAS, EMBALAGEM: 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, Medidas Aproximadas: 38MM X 51MM. Marca: COLACRIL	6,23	1.869,00

15	200	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇAO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA AZUL, COM TRAÇO UNIFORME, SEM BORRÕES OU FALHAS, CAIXA COM 50 UNIDADES, Marca de Referência: BIC. Marca: BIC	29,85	5.970,00
16	150	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇAO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA PRETA, COM TRAÇO UNIFORME, SEM BORRÕES OU FALHAS, CAIXA COM 50 UNIDADES, Marca de Referência: BIC. Marca: BIC	28,24	4.236,00
17	15	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇAO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA VERMELHA, COM TRAÇO UNIFORME, SEM BORRÕES OU FALHAS, CAIXA COM 50 UNIDADES, Marca de Referência: BIC. Marca: BIC	28,10	421,50
18	70	CX	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO SECAGEM RÁPIDA COM PONTA CHANFRADA NA COR AMARELA (CX COM 12 UND). Marca: LYKE	14,69	1.028,30
19	70	CX	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO SECAGEM RÁPIDA COM PONTA CHANFRADA NA COR ROSA (CX COM 12 UND). Marca: LYKE	16,77	1.173,90

20	70	CX	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO SECAGEM RÁPIDA COM PONTA CHANFRADA NA COR VERDE (CX COM 12 UND)	15,65	1.095,50
50	100	UND	MARCADOR DE PÁGINA TRANSPARENTE COM ADESIVO, CORES: SORTIDAS, Medidas Aproximadas: 12X45mm, Embalagem com 140 folhas. Marca: LYKE	5,45	545,00
61	150	UND	PASTA TIPO: A-Z, MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, LOMBADA LARGA (Medida Aproximada: 80 mm), COR PRETA, RENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL COM 2 FUROS, BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE, Medidas Aproximadas: 240X340mm. Marca: CHIES	12,48	1.872,00
69	30	CX	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, PONTA GROSSA, COR: AZUL, Embalagem com 12 unidades. Marca: BIC	24,00	720,00
70	30	CX	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, PONTA GROSSA, COR: PRETA, Embalagem com 12 unidades. Marca: BIC	23,70	711,00
71	30	CX	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, PONTA GROSSA, COR: VERMELHA, Embalagem com 12 unidades. Marca: BIC	23,90	717,00
72	48	CX	PINCEL MAGNÉTICO PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL: PLÁSTICO, PONTA FELTRO, PONTA GROSSA COM CARGA DESCARTÁVEL, COR AZUL, Embalagem com 12 unidades. Marca: BIC	30,80	1.478,40

73	48	CX	PINCEL MAGNÉTICO PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL: PLÁSTICO, PONTA FELTRO, PONTA GROSSA COM CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETA, Embalagem com 12 unidades. Marca: BIC	31,40	1.507,20
74	48	CX	PINCEL MAGNÉTICO PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL: PLÁSTICO, PONTA FELTRO, PONTA GROSSA COM CARGA DESCARTÁVEL, COR VERMELHA, Embalagem com 12 unidades. Marca: BIC	33,10	1.588,80

FORNECEDOR: KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI – ***CNPJ Nº*** 19.943.167/0001-14

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
53	30	PCT	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE, COR BRANCA, FORMATO: A4, GRAMATURA 180. Medidas Aproximadas: 297X210mm, Embalagem: c/ 50 folhas. Marca: Masterprint	24,97	998,80

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:

b) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações

decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.defensoria.to.def.br e terá seu extrato publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

b) Não subcontratar o objeto da presente ata;

c) Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital;

8.2. Entregue a Nota de Empenho ao FORNECEDOR REGISTRADO, momento em que passará a denominar-se contratado, obrigando-se a:

8.2.1. Pela observância das Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto licitado;

8.2.2. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a DPE-TO, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto;

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do protocolo de recebimento da demanda;

8.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

8.2.5. Reparar ou substituir o material caso durante a entrega do objeto este venha a ser danificado, sem que haja quaisquer ônus para esta Instituição;

8.2.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos materiais;

8.2.7. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminando o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

8.2.8. Comunicar à DPE-TO, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. A Unidade demandante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins gerenciará a Ata de Registro de Preços.

9.2. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Solicitar o registro do licitante fornecedor e a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços;

b) Acompanhar as despesas decorrentes da presente ata e atestar o recebimento dos materiais, ou rejeitá-los no todo ou em parte, em relação às suas próprias contratações;

c) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus

anexos, em relação às suas próprias contratações;

d) Sugerir a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações.

e) Responsabilizar-se pela observância quanto às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis a execução do objeto, em relação às suas próprias contratações.

10. DA SOLICITAÇÃO E DA ENTREGA

10.1. O prazo para entrega dos materiais é de **20 (vinte) dias úteis**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado caso haja pedido formal devidamente justificado pela Contratada e acatado pela DPE-TO;

10.2. Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da DPE-TO, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01, Palmas – TO, ou em outro local a ser informado previamente pela DPE-TO, nos seguintes horários: **das 08h:00m às 11h:30m e das 14h:00m às 16h:30m**;

10.3. Os materiais que possuem prazo de validade não deverão ter data inferior a 70% (setenta por cento) do período total para uso ou consumo oferecido pelo fabricante, no ato da entrega à DPE-TO.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, por meio de crédito em conta bancária, condicionado ao atesto do responsável pela fiscalização da execução do objeto, e manutenção das condições iniciais de habilitação;

11.2. O CNPJ constante da nota fiscal ou nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na nota de empenho, vinculado a conta corrente do fornecedor registrado;

11.3. A DPE-TO reserva-se ao direito de não atestar a nota fiscal ou nota fiscal/fatura para o pagamento, caso os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da CONTRATANTE/CONTRATADA, ou ainda, se os materiais entregues não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Instrumento, ficando o pagamento suspenso até a regularização;

11.4. A formalização da despesa se dará por meio de emissão de nota de empenho, a qual substituirá o contrato, conforme prerrogativa prevista no artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

11.5. No caso de atraso de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE-TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A empresa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado/contratado previstas neste Instrumento e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, nos seguintes casos:

a) Não apresentar documentação exigida para o certame;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade da sua proposta;

d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) Não manter as condições ofertadas em sua proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução do ajustado;

g) Comportar-se de modo inidôneo, nos termos da Lei;

h) Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) Multa compensatória / indenizatória no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor solicitado;

c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor solicitado, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) desse valor;

12.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido em conta da DPE-TO a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

12.5. Caso não seja pago na forma do subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Contratante ou cobrada judicialmente;

12.6. Além das penalidades citadas, a Contratada ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n° 8.666/93;

12.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao Fornecedor Registrado a capacidade de fornecimento dos objetos registrados, bem como consultar o Órgão Gerenciador sobre a sua anuência.

13.2. Caberá ao Fornecedor Registrado beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos objetos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

13.3. Os fornecimentos adicionais não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o Órgão Gerenciador.

13.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados** .

13.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

13.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor Registrado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

14.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato

superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, às questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada pelos signatários deste instrumento.

Palmas,31 de janeiro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO A. GONÇALVES
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

MICHELANGELO - COMERCIO DE PAINEIS E SERVICOS LTDA
JOSE GOMES VIEIRA
FORNECEDOR REGISTRADO

LAZARO BEZERRA SOARES
LAZARO BEZERRA SOARES
FORNECEDOR REGISTRADO

EDUARDO RITA BEM
EDUARDO RITA BEM
FORNECEDOR REGISTRADO

SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI
SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA
FORNECEDOR REGISTRADO

KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI
MARISA CRAVEIRO
FORNECEDOR REGISTRADO

Documento assinado eletronicamente por **LAZARO BEZERRA SOARES**, **Usuário Externo**, em 01/02/2022, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA**, **Usuário Externo**, em 01/02/2022, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VIEIRA registrado(a) civilmente como JOSE GOMES VIEIRA**, **Usuário Externo**, em 01/02/2022, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO RITA BEM**, **Usuário Externo**, em 01/02/2022, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Craveiro**, **Usuário Externo**, em 02/02/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 02/02/2022, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php informando o código verificador **0616832** e o código CRC **EEEA66FA**.